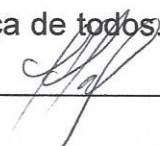




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
CAMPREV
CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV
17/09/2018

Aos **dezessete** dias do mês de setembro de 2018, na sala de reuniões do CAMPREV – à rua Regente Feijó, 1251, 8º andar – Centro – Campinas-SP, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2020, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robêni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Pauta: 1 - Continuação das análises dos Balancetes receita mês a mês; Balancetes despesas mês a mês; Analítico de pagamento mês a mês; Analítico de receita mês a mês; Relatório de pagamento dos acordos; Relatório de repasses por ente mês a mês; Extratos bancários até junho; Pauta 2 - Assuntos Gerais. Iniciou-se a reunião com a **pauta 1** e um dos elementos levantados foi sobre os pagamentos feitos a empresa FIPE que tem contrato com o CAMPREV desde o ano de 2014 e os valores pagos giram em torno de R\$ 800.000,00 reais mês. O destaque aqui é que desde o primeiro contrato a empresa teria que capacitar uma equipe de servidores do Instituto, mas o tempo decorrido a empresa continua sendo contratada com valor na ordem de dez milhões para 18 meses equivalendo a meio milhão por mês. A folha dos ativos do CAMPREV gira na ordem de duzentos mil reais. Isso nos remete à necessidade de exigir de uma equipe que já deveria estar bem treinada e operando o COMPREV, que poderia ser uma pequena porcentagem dessa folha e que ainda não foi implantada. Entendemos que os valores pagos à empresa já poderiam estar sendo economizados pelo tesouro municipal, que vem demonstrando contingenciamento na folha de pagamento dos servidores e nas despesas de custeio dos serviços públicos. Portanto, concluímos que deveremos solicitar os processos administrativos desses contratos para levantamento dos serviços prestados quanto a capacitação dos servidores e apresentaremos relatório sobre o nosso entendimento e as providências de cumprimento do contrato no treinamento de uma equipe para processar o COMPREV. Também decidimos solicitar a Diretoria Previdenciária os quantitativos relativo ao estoque de processos para as compensações previdenciárias já homologados pelo TCE e os a homologar. **Na pauta 2** - Não houve assuntos gerais. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim Débora Teixeira Chaves (), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
CAMPREV
CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

Rita de Cássia M. Ramos da Silva